



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º26 /2023

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **ELIETE SERRA REIS ALVES**, e dá outras disposições".*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, II da Lei Complementar nº 1985 de 30/06/2022, que reformula o RPPS do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ELIETE SERRA REIS ALVES**, CPF nº 393.135.061-49 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor, Classe C, 40H, F30, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	██████████
Grat. Aperfeiçoamento (15%)	██████████
Quinquênio (20%)	██████████
Proventos de Aposentadoria	██████████

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no inciso I, § 3º do artigo 20 da EC 103/2019, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1985/2022, de 30 de agosto de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AO 01 DE AGOSTO DE 2023.

Sandra Maria de Pinho Carreiro
Presidente Interina do Novo Gama Prev

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 01/08/2023.

Sandra Maria de Pinho Carreiro
Presidente Interina do NOVO GAMA PREV